



ARAUÁ/SERGIPE

RESOLUÇÃO N° 01/2023

De 25 de janeiro 2023.

“Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2021, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Arauá-Se, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS - da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 659/2015, que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO: A deliberação da plenária ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO:

1. O disposto no art. 18 e § 5º, do art. 7 da Lei Estadual 7.251/2011, de 31 de outubro de 2011, que institui o Sistema de transparência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:


Lucas Gomes de Araújo
Presidente CMAS Arauá/SE
23.01.2023

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº	Conta	Saldo Anterior a 31/12/2020	Repasse no Exercício	Rendimento de Aplicação	Outras Receitas	Total Receitas	Total Despesas	Saldo em 31/12/2021
1	Nº 300.185-7	R\$ 21.953,18	R\$ 44.700,00	R\$ 215,80	R\$ 241,46	R\$ 1.546,95	R\$ 34.554,83	R\$ 32.555,61

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Nº	Conta	Saldo Anterior a 31/12/2020	Repasse no Exercício	Rendimento de Aplicação	Outras Receitas	Total Receitas	Total Despesas	Saldo em 31/12/2021
2	Nº 300.193-8	R\$ 62.011,77	R\$ 153.600,00	R\$ 910,26	R\$ 147,32	R\$ 216.669,35	R\$ 59.489,10	R\$ 157.180,25

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas disposições contrárias.


Lucas Góes de Araújo
Presidente CMAS Araua/SE
Bairro 23/1/2023

Araua/SE, 25 de janeiro de 2023.

Lucas Góes de Araújo
Presidente do CMAS